

Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais CNPJ-18.675.934/0001-99



LEI COMPLEMENTAR N°104, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas, aprovou e eu, OTAVIO LUIZ DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento salarial de 6,81% para cumprimento do disposto no §2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, aos profissionais do magistério público da educação básica que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Munhoz-MG, 02 de março de 2018.

Otavio Luiz de Souza Prefeito Municipal